



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SERGIPE – CREA/SE
GERÊNCIA DE APOIO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Compromisso com o profissional e a sociedade

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil

Reunião Ordinária : Nº 571
Decisão da C. Especializada : CEEC/SE Nº. 0110/2016
Referência : REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA
Interessado : RC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME

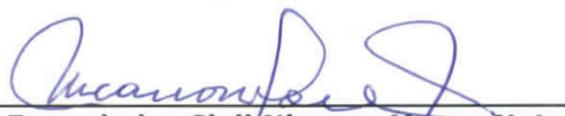
EMENTA: HOMOLOGAÇÃO do registro da firma.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil apreciando o processo nº 1664113/2015, que trata do registro da firma Rc Construções e Serviços Ltda - ME bem como da indicação do engenheiro civil Leonidas Carvalho Neto para composição do seu quadro técnico, considerando que o profissional possui atribuições compatíveis para exercer as atividades desenvolvidas pela empresa, constantes em seu objetivo social, respeitando os limites de suas formações; Considerando o art. 13 da Resolução 336/89 do CONFEA, as atividades constantes no objetivo social da empresa, na área de engenharia de civil, são: Construção de edifícios; obras de fundações; serviços de pinturas de edifícios em geral; instalação e manutenção elétrica em edificações em baixa tensão; Considerando que a Requerente atende o previsto na legislação em vigor, **DECIDIU**, por maioria, pela HOMOLOGAÇÃO do registro da firma Rc Construções e Serviços Ltda - ME bem como da indicação do engenheiro civil Leonidas Carvalho Neto para composição do seu quadro técnico. Coordenou a sessão o senhor Engenheiro Civil Nicanor Moura Neto. Votaram favoravelmente os Engenheiros Civis Daniel Brito Andrade, Dilson Luiz de Jesus Silva, Eduardo Francisco de Souza, Fernando Antônio Dantas Júnior, Hilton Porto, Iara Machado Peixoto Sarmiento, José Carlos Tavares Gentil, José Fernando Rolim Villa Verde, José Vieira Andrade, Júlio Cezar Silveira Prado, Paulo Roberto Monteiro Junior, Rodrigo Fernando Meneses de Oliveira e Rosivaldo Ribeiro Santos. Absteve-se de votar o Engenheiro Civil Ronald Vieira Donald. Não havendo votos contrários.

Cientifique-se e cumpra-se.

Aracaju, 07 de março de 2016.


Engenheiro Civil Nicanor Moura Neto
RNP 2702779565
Coordenador da CEEC/Crea-SE